

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026.  
EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CADASTRO  
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA.**

A Secretaria Municipal de Educação de **São Braz do Piauí - PI** no uso de suas atribuições legais, torna público edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Cadastro de Reserva para contratação temporária de **Nutricionista**, por excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 276/2024, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste edital.

**1. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e entrevista, destina-se à seleção de **Nutricionista**, conforme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação de **São Braz do Piauí - PI**, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano.

O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no **anexo II**.

O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo do cargo;

Anexo III - Formulários de Inscrição;

Anexo IV - Quadro de pontuação para cargo de Nutricionista;

Anexo V - Critérios de pontuação da entrevista;

Anexo VI – Declaração de disponibilidade.

Anexo VII - Formulário de Recurso.

Anexo VIII – Atribuições dos cargos de Nutricionista.

Anexo IX - Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência

- O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CNPJ - 30.044.520/0001-67, FONE: (89) 81055582 Endereço Av. Waldemar de Castro Macedo, s/n - Centro, São Braz do Piauí

CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: [educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br](mailto:educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br) | [pmsaobrazdopiaui@gmail.com](mailto:pmsaobrazdopiaui@gmail.com)

cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Estar quites com as obrigações eleitorais;

Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

Atender aos pré-requisitos do cargo;

Apresentar declaração de disponibilidade;

Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

## 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

**2.5 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no Site: [saobrazdopiaui.pi.gov.br](http://saobrazdopiaui.pi.gov.br) da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí de 14/05/2026 a 20/05/2026 e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação na Rua Dionísio Pereira da Silva S/Nº, Centro CEP:64.783.000, das 08:00 horas às 13:00 horas de 14/05/2026 a 20/05/2026.**

2.6 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

b) Segundo passo: Scanear os títulos (documentação) em **PDF ÚNICO** e inserir no Site da Prefeitura, nos dias estipulados no cronograma (anexo I) deste edital;

**Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.**

2.7 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências e documentos de identificação;

a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto,

b) Comprovante de residência;

c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);

e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;

2.8 Somente os documentos relacionados no item 2.7 deste edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse da mesma.

2.9 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por ato da **Secretaria Municipal de Educação de São Braz do Piauí**;

2.10 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 1º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

### **3. - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, que compreenderá:

1ª Etapa: Análise Curricular do Candidato;

2ª Etapa: Entrevista

### **4. - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2 - Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3 - Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo XI, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

4.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6 - Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8 - Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

### **5. - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA**

5.1 - As inscrições e documentações serão analisadas por Comissão

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CNPJ - 30.044.520/0001-67, FONE: (89) 81055582 Endereço Av. Waldemar de Castro Macedo, s/n - Centro, São Braz do Piauí

CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI E-mail: [educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br](mailto:educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br) | [pmsaobrazdopiaui@gmail.com](mailto:pmsaobrazdopiaui@gmail.com)



Organizadora e Examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 20 pontos.

a) O(a) candidato(a) que tiver pontuação zerada será eliminado(a) na 1ª Etapa.

5.3 - Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.4 - Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.

5.5 - Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horaria.

5.6 - Em todas as categorias de títulos terá pontuação **ZERADA** o candidato que:

a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;

b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

5.7 - Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez.

5.8 - Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

5.9 - Só participará da entrevista o candidato que for classificado na análise do currículo;

a) - A entrevista será realizada em local e horário definido no Anexo I deste edital.

## 6. - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 - A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o **cargo de Nutricionista** será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: **PF = (NAC + NDE)**. Em que: **PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NDE: Nota da Entrevista.**

6.2 - O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3 - O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.4 - **Ocorrendo empate** na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Maior número de pontos no currículo;

b) Obter maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;

c) Possuir maior idade

6.5 - Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

## 7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação conforme ANEXO I deste edital.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CNPJ - 30.044.520/0001-67, FONE: (89) 81055582 Endereço Av. Waldemar de Castro Macedo, s/n - Centro, São Braz do Piauí

CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: [educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br](mailto:educacao@saobrazdopiaui.pi.gov.br) | [pmsaobrazdopiaui@gmail.com](mailto:pmsaobrazdopiaui@gmail.com)

7.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

7.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.

7.4 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Braz do Piauí - PI, 13 de maio de 2026.

  
Raimundo Maurício da Costa Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

<b>DATA</b>	<b>Atividade</b>
13/05/2026	Lançamento e Divulgação do Edital
14/05 a 20/05/2026	Inscrições presenciais na Secretaria Municipal de Educação e on-line pelo site: <a href="http://saobrazdopiaui.pi.gov.br">saobrazdopiaui.pi.gov.br</a>
21/05/2026	Análise dos Currículos
21/05/2026	Resultado Preliminar
22/05/2026	Interposição de Recursos Provas de Títulos
25/05/2026	Resultado Interposição de Recursos
26/05/2026	Realização da 2ª Etapa - Entrevista <b>Local:</b> Secretaria Municipal de Educação <b>Endereço:</b> Avenida Deputado Waldemar de Castro Macedo - s/n - Centro <b>Horário</b> 8:00h às 12:00h
27/05/2026	Resultado Final do Processo Seletivo



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Nutricionista	Curso Superior na área do cargo e registro no conselho Regional de Nutrição e experiência em nutrição escolar.	30h	2.500,00	01 + Cadastro de reserva



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026  
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: F ( ) M ( ) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO  
EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_  
BAIRRO): \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

DADOS DAS INSCRIÇÕES

CARGO: \_\_\_\_\_  
São Braz do Piauí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026  
(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
EDITAL Nº 001/2026.  
QUADRO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGO DE NUTRICIONISTA

TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Pós-graduação lato sensu(especialização)na área que está concorrendo	cópia do diploma devidamente registrado com histórico	5,0	5,0	
Curso superior	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico	2,0	2,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em <b>instituições públicas ou privadas de educação</b> efetivamente comprovadas nos últimos cinco (05) anos.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal	1,0 a cada ano comprovada	3,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre efetivamente comprovadas nos últimos cinco (05) anos.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período	1,0	5,0	
Curso de extensão e aperfeiçoamento com carga horaria mínima de 20h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 5 certificados	5,0	
<b>Total geral de pontos</b>			<b>20</b>	

ANEXO V  
EDITAL Nº001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO VARIÁVEL</b>
1.	Domínio Técnico e Regulatório	De 0,00 a 8,00
2.	Gestão de Qualidade e Segurança Alimentar	De 0,00 a 6,00
3.	Competências Pedagógicas e Comportamentais	De 0,00 a 6,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>



ANEXO VI

EDITAL Nº001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

São Braz do Piauí - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

-----  
Assinatura do Candidato



ANEXO VII

EDITAL Nº001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.  
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Contra recurso preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado final <input type="checkbox"/> outros	
Data: ____/____/2025	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	



ANEXO VIII

EDITAL Nº001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGO DE NUTRICIONISTA.**

**NUTRICIONISTA:** O nutricionista escolar é responsável por garantir que todos os alunos tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos na escola. Elaborar cardápios escolares, incluindo para alunos com necessidades alimentares especiais; Realizar diagnóstico do estado nutricional dos alunos; Acompanhar e avaliar a alimentação escolar; Capacitar equipes de supervisores e outros recursos humanos; Controlar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos; Promover a educação nutricional e a adoção de hábitos alimentares saudáveis; Orientar os alunos a consumirem alimentos de forma mais sustentável e equilibrada; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e encaminhar ao superior hierárquico e às autoridades competentes; Especificar tecnicamente os gêneros alimentícios a serem comprados; Realizar testes de aceitabilidade de preparações e refeições.

**ANEXO IX**

EDITAL Nº001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais:

D – Cargo pretendido: \_\_\_\_\_.

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

